

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

60.785.

ficha

01

São Paulo, 24 de março de 1983.

Um prédio residencial e seu respectivo terreno, situados à Rua Bernardino Farganiello, nº 704, antiga/Avenida Casa Verde, nº 66-B, no 23º Subdistrito - Casa Verde, medindo 7,00m de frente, por 37,00m de frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua o olha, onde confina com a casa nº 712; do lado direito em direção aos fundos numa extensão de 23,00m, vira à direita em ângulo reto e segue numa distância de 5,00m, confinando nestas duas linhas com propriedade de Yolanda Signoretta; vira à esquerda em ângulo reto e segue numa distância de 14,00m, até encontrar a linha dos fundos, confinando com propriedade de João Reis, tendo nos fundos a largura de 12,00m, onde confina com propriedade de Anna Vergueiro Rudge e outros, encerrando a área de 329,00m², mais ou menos. Inscrito no Cadastro dos Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 074.116.0033-4/0034-2.-

PROPRIETÁRIO:- BELMIRO MANZELLI, brasileiro, comerciante, CIRG. nº 3.150.547-SP, CIC. nº 108.598.968-20, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com MARIA MURINO MANZELLI, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Relíquia, nº 136.

TÍTULO ANTERIOR:- R.1/60.783 e M. 60.784, / deste Registro.

O Escrevente: Luiz de JesusO Escrevente Autorizado: Belmiro

ed

AV.1/60.785 Conforme se verifica da petição de 14 de junho de 1988, Antonio Fleury de Camargo Filho, Tabelião do / 13º Cartório de Notas desta Capital, esclareceu, em retificação, ao traslado da escritura lavrada em suas notas, registrada sob nº 1, nesta matrícula e nas de nºs 60.783 e -/

= continue no verso =

matrícula

60.785

ficha

01.-

verso

60.784, para constar que, os nomes corretos do adquirente e sua mulher., são, respectivamente, BELMIRO MANZELI e MARIA MURINO MANZELI, e não como, por erros datilográficos, ficaram consignados no referido traslado.- São Paulo, 20 de junho de 1988.- O Escrevente: Almeida R. R. R.

Almeida R. R. R. - O Escrevente Autorizado: _____

SA.-

Av.2/ 60.785 Conforme se verifica da escritura adiante mencionada e das certidões municipais nºs 029.079/94-2 e 046.624/94-5, o imóvel matriculado, que antes era lançado pelos contribuintes municipais nºs 074.116.0033-4/0034-2, atualmente acha-se lançado pelos nºs 306.122.0033-4/0034-2. São Paulo, 21 de junho de 1994. O Escrevente: Maria Inês de Barros

Almeida R. R. R. - A Escrevente Autorizada: _____

R.3/ 60.785 Por escritura de venda e compra de 31 de janeiro de 1994, de notas do 13º Tabelião local (Livro 2.983, fls. 47), os proprietários, BELMIRO MANZELI, comerciante, e sua mulher MARIA MURINO MANZELI, de lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, CIRG nºs 3.150.547-SP e 3.150.537-SP, CIC em comum nº 108.598.968-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Relíquia, nº 136, Casa Verde, transmitiram a FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, - maior, industrial, CIRG nº 12.460.033-SP, CIC nº ----- 099.904.788-82, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Professora Ida Kolb, nº 225, o imóvel matriculado, pelo valor de CR\$ 5.000.000,00. São Paulo, 21 de junho de 1994. O Escrevente: Maria Inês de Barros

Almeida R. R. R. - A Escrevente Autorizada: _____

al.

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
60.785

ficha
2

São Paulo, 24 de Agosto de 1998

R.4/60785 Por escritura de venda e compra de 30 de julho de 1998, de notas do Tabelião por Lei do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital (livro 172, fls. 276/279), o proprietário, FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CIRG nº 12.460.033-SP, CPF nº 009.904.788-82, residente e domiciliado na cidade de Jarinu, neste Estado, na Estância Alvorada, quadra B, lote 08, no bairro de Água Preta, transmitiu a CASA VERDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Relíquia, nº 177, 1º andar, Casa Verde, CGC nº 02.253.166/0001-45, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 135.000,00. São Paulo, 24 de Agosto de 1998.

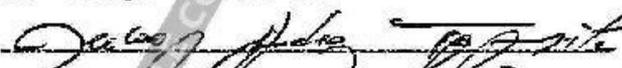
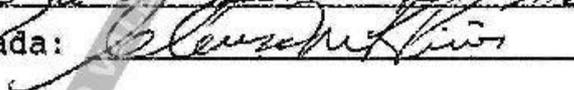
O Escrevente: *Francisco S. Figueiredo*

A Escr. Autorizada: *Clevisson Júnior*

R.5/60785 Por escritura de venda e compra de 13 de março de 2001, do 12º Tabelião de Notas desta Capital (livro 1.730, fls. 175), constante de certidão passada na mesma data, a proprietária, CASA VERDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Relíquia, nº 177, 1º andar, bairro Casa Verde, CNPJ nº 02.253.166/0001-45, transmitiu a AIMEX SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede em Montevidéu, Uruguai, sem domicílio fiscal no Brasil, representado por seu procurador FRANCISCO EDUARDO DE AZEREDO PASSOS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 14.339.983-4-SP, CPF nº 085.702.548-14, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Henrique Schaumann, nº 212, apto 32, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 150.000,00. Foram apresentadas ao Notário, em nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito nº 006262001-21002040, emitida pelo INSS, em 22 de janeiro de 2001, e a certidão de quitação de tributos e contribuições (continua no verso)

matricula
60.785ficha
2
verso

federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, código de controle 72DC.41F2.F870.0E49, emitida em 13 de março de 2001. São Paulo, 26 de Março de 2001.

O Escrevente: A Escr. Autorizada: 

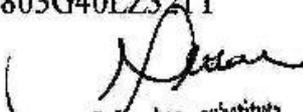
Av-6. Protocolo nº 640.128, em 10/02/2015. BLOQUEIO. Nos termos do Ofício expedido em 12 de dezembro de 2014, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, nos autos da ação nº 0031462-55.2012.8.26.0001, fica BLOQUEADA esta matrícula, até ulterior determinação do Juízo em sentido contrário. São Paulo, SP, 12 de fevereiro de 2015.

Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente


José Valdemir da Silva - autorizado

Av-7. Protocolo nº 770.803, em 20/07/2021. CANCELAMENTO. Nos termos do ofício expedido em 13 de julho de 2021, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, nos autos nº 0031462-55.2012.8.26.0001, procedo ao cancelamento da averbação de bloqueio lançada sob nº 6. São Paulo, SP, 23 de julho de 2021. Analisado e editado por Mariana do Vale Silva - escrevente.

Selo digital.1137463E10770803G40LZ321T


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-8. Protocolo nº 800.115, em 15/08/2022. PENHORA. Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 15 de agosto de 2022, sob protocolo PH000430095, o imóvel foi PENHORADO, em 25 de julho de 2022, nos termos da decisão proferida em 06 de junho de 2022, nos autos da execução civil nº 1001238-78.2016.8.26.0001, da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, que tem como exequentes: CLARA INDIANA DHERS, CPF nº 454.000.518-98 e RICHARD SANTIAGO DHERS, CPF nº 454.000.118-37; como executado: EDUARDO MARCELO DHERS, CPF nº 182.668.378-05; como terceiros: AIMEX SOCIEDADE ANÔNIMA, CNPJ nº 05.305.204/0001-54 e EVERGOLD HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 03.645.680/0001-99; como valor da dívida: R\$ 2.746.144,56 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/OJ: 11374-6

matrícula
60.785

ficha
03

São Paulo, 17 de agosto de 2022

centavos); e como depositário: Eduardo Marcelo Dheers. São Paulo, SP, 17 de agosto de 2022. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira, escrevente. Selo digital.1137463210800115PUSOHL22U

Joelcio Escobar - oficial

SIMPLES CONSULTA NAO VALE COMO CERTIDAO - PARA SIMPLES CONSULTA NAO VALE C

NSULTA NAO VALE COMO CERTIDAO - PARA SIMPLES CONSULTA NAO VALE C